www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

Quarta-feira, 11 de março de 2020 | Edição nº 1213 | Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA	2
Secretaria de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria de Governo e Comunicação Social	5
Editais	5
FUMHAB | Habitação	6
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

PODER EXECUTIVO DE LOUVEIRA

Secretaria de Administração

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5393, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote 3, Quadra "A", do loteamento denominado "Loteamento Jardim Juliana", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Leonardo Cardoso Mendes, Maria Margarida Lessa Da Cruz, Joel Cardoso Mendes E Domingas Gomes Mendes, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 30.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 10.231/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 3, da quadra "A", do loteamento denominado "Loteamento Jardim Juliana", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 30.294, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 03:

Com área de 254,80 metros quadrados, medindo 11,20 metros de frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); por 22,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote n°. 02, pelo lado esquerdo, com o lote n°. 04, e nos fundos onde possui a mesma medida da frente, confronta com a Gleba 2E, de propriedade de Decorcer ind. Ltda, encerrando a área de 254,80 metros quadrados.

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 03 - A:

Com área de 127,40 metros quadrados, medindo 5,60 metros de frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); por 22,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote n°. 02, pelo lado esquerdo, com o lote n°. 03-B, e nos fundos onde possui a mesma medida da frente, confronta com a Gleba 2E, de propriedade de Decorcer ind. Ltda, encerrando a área de 127,40 metros quadrados.

LOTE 03 - B:

Com área de 127,40 metros quadrados, medindo 5,60 metros de frente para a Rua Abílio Furlan (Antiga Rua A); por 22,75 metros da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando pelo lado direito, visto da referida rua, com o lote n°. 03-A, pelo lado esquerdo, com o lote n°. 04, e nos fundos onde possui a mesma medida da frente, confronta com a Gleba 2E, de propriedade de Decorcer ind. Ltda, encerrando a área de 127,40 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

DECRETO Nº 5394, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre o projeto de desdobro do Lote 27, Quadra "C", do loteamento denominado "Loteamento Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira/SP, de propriedade dos compromissários: Hosana D'Avila Cangussu Ferreira e Cleonice Martins de Souza, ou a quem de direito, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.861, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XIV, da Emenda à Lei Orgânica do Município nº 09/04;

Considerando que a regularização de desdobro de lotes e edificações é regida pela Lei Municipal Complementar nº 2.636, de 12 de agosto de 2019;

Considerando ainda o que mais consta no procedimento administrativo nº 10.273/2019;

Considerando por fim, às disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote n.º 27, da quadra "C", do loteamento denominado "Loteamento Residencial Cavalli", situado no Município de Louveira/SP, imóvel integrante do objeto da matrícula imobiliária n.º 29.861, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo/SP, em conformidade com as plantas, memoriais descritivos e demais elementos, constantes do processo administrativo acima, todos integrantes e inseparáveis deste Decreto, passando o lote ter a seguinte medida e descrição:

SITUAÇÃO PRETENDIDA: SITUAÇÃO ATUAL:

LOTE 27: Mede 10,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04); por 10,00 metros de fundos confrontando com o lote n. 02; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Castelo (Antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote n. 28; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 26; encerrando uma área de 250,00 metros quadrados.

LOTE 27-A: Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04); por 5,00 metros de fundos confrontando com o lote n. 02; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Castelo (Antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote n. 27-B; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 26; encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

LOTE 27-B: Mede 5,00 metros de frente para a Rua do Castelo (Antiga Rua 04); por 5,00 metros de fundos confrontando com o lote n. 02; 25,00 metros do lado direito, de quem da Rua do Rua do Castelo (Antiga Rua 04) olha para o lote, confrontando com o lote n. 28; 25,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote n. 27-A; encerrando uma área de 125,00 metros quadrados.

Art. 2º Fica autorizado averbar perante o Oficial de Registro de Imóveis competente, depois cumpridas as demais diligências pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 04 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 04 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

www.louveira.sp.gov.br
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LOUVEIRA
Conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019

DECRETO Nº 5395, DE 09 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública de parte do terreno designado como "GLEBA A", destacado de gleba A, situado no Núcleo Colonial Paulo Prado, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 19.178, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Darci de Lurdes Bertolini, Sonia Maria Bertolini Machado, Osmar Antônio Bertolini e Carlos Roberto Bertolini e sua esposa Gislaine Genezini Bertolini, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em especial pelo artigo 98, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município.

Considerando a urgência declarada, nos termos do §1º, alínea "c", do artigo 15 do Decreto – Lei n.º 3.365/41.

Considerando ainda a redação dada pelo art. 7º do Decreto – Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1.941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

Considerando mais o que consta no procedimento administrativo nº 007325/2019;

Considerando, por fim, as disposições das Secretarias competentes;

Decreta:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, parte do terreno designado como "GLEBA A", destacado de gleba A, situado no Núcleo Colonial Paulo Prado, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 19.178, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP, de propriedade de Darci de Lurdes Bertolini, Sonia Maria Bertolini Machado, Osmar Antônio Bertolini e Carlos Roberto Bertolini e sua esposa Gislaine Genezini Bertolini, ou a quem de direito, para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio, consoante planta e memorial descritivo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

Descrição Perimétrica – Áreas a serem declaradas de Utilidade Pública.

"Parte do terreno designado como "GLEBA A", destacado de gleba A, situado no Núcleo Colonial Paulo Prado, município de Louveira/SP, objeto da matrícula imobiliária n.º 19.178, do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo/SP – Construção do Anel Viário (Trevo de ligação Centro – Bairro Santo Antônio) e o Entroncamento da Rodovia Anhanguera e o Ramal de Ligação do Anel Viário com o Centro da cidade e o Bairro Santo Antônio. – Um terreno, com área total de 1.538,65m², que assim se descreve: Parte do início do segmento 100 com coordenadas iniciais N= 7.444.738,62, E= 296.846,03, segue por 10,78 m com azimute de 277° 52' 27.44" até o final do segmento 100, onde se inicia o segmento 101 com coordenadas N= 7.444.740,10, E= 296.835,35, segue por 32,29 m com azimute de 278° 37' 17.07" até o final do segmento 101, onde se inicia o segmento 102 com coordenadas N= 7.444.744,94, E= 296.803,43, segue por 22,04 m com azimute de 231° 54' 39.70" até o final do segmento 102, onde se inicia o segmento 103 com coordenadas N= 7.444.731,35, E= 296.786,09, segue por 34,58 m com azimute de 001° 40' 36.28" até o final do segmento 103, onde se inicia o segmento 104 com coordenadas N= 7.444.765,91, E= 296.787,10, segue por 31,02 m com azimute de 118° 43' 10.51" até o final do segmento 104, onde se inicia o segmento 105 com coordenadas N= 7.444.751,00, E= 296.814,30, segue por 16,8 m com azimute de 086° 12' 31.93" até o final do segmento 105, onde se inicia o segmento 106 com coordenadas N= 7.444.752,11, E= 296.831,07, segue por 48,72 m com azimute de 004° 22' 31.01" até o final do segmento 106, onde se inicia o segmento 107 com coordenadas N= 7.444.800,69, E= 296.834,78, segue por 13,19 m com azimute de 091° 47' 51.27" até o final do segmento 107, onde se inicia o segmento 108 com coordenadas N= 7.444.800,27, E= 296.847,97, segue

por 61,68 m com azimute de 181° 48' 08.84" até o final do segmento 108, que por sua vez é o mesmo ponto inicial do segmento 100, fazendo assim o fechamento da Poligonal."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 09 de março de 2020.

NICOLAU FINAMORE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 09 de março de 2020.

RODRIGO RIBEIRO

Secretário de Administração

Secretaria de Governo e Comunicação Social

Editais

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E A REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS.

ÓRGÃO / ENTIDADE PÚBLICO(A): MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: REENCONTRO – CENTRO DE TRATAMENTO PARA DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

OBJETO: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO EM CASA DE PASSAGEM E ABORDAGEM SOCIAL, DESTINADO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL.

Vigência: de 01/03/2020 a 31/12/2020

VALOR: O valor global do presente ajuste é de R$ 573.705,00 (Quinhentos e setenta e três mil setecentos e cinco reais), dividido em 10 (dez) parcelas ao longo do ano de 2020, conforme cronograma de desembolso aprovado no Plano de Trabalho.

DATA DA ASSINATURA: 10/03/2020

Nicolau Finamore Junior

Prefeito Municipal de Louveira

FUMHAB | Habitação

Notificações

Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Exmo. Sr.Prefeito Municipal, Nicolau Finamore Junior, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 31, da Lei n. 13.465/2017, FAZ SABER a **COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ.**, inscrita no CNPJ nº 04.172.213/0001-51, com sede na Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 – Jardim Professora Tarcília, Campinas/SP, CEP: 13087-397 *beneficiária da servidão perpétua de passagem nos termos da averbação 2 objeto da matrícula: 6.906 da 1ª Circunscrição Imobiliária de Jundiaí/SP para tomarem conhecimento do presente edital que o Poder Público Municipal, em procedimento promovido pela Municipalidade de Louveira, realizou a* ***REGULARIZAÇAO FUNDIARIA REURB-S****, da área situada na Rua Baptista Mosca (anexo), neste Município, com as seguintes características e confrontações:*

O qual se inicia na interseção da Rua Baptista mosca com a Matrícula nº 25.159 CRI Vinhedo/SP denominado **Ponto 01**, daí segue em reta com rumo de **24°49'37" SW** e distância de **15,36 metros**, até o **Ponto 02,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **25°32'31" SW** e distância de **6,15 metros**, até o **Ponto 03,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **25°19'39" SW** e distância de **16,59 metros**, até o **Ponto 04, confrontando do Ponto 01 ao Ponto 04 com a Matrícula nº 25.159 CRI Vinhedo/SP,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **74°25'58" NW** e distância de **15,88 metros** até o **Ponto 05,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **78°50'03" NW** e distância de **9,57 metros** até o **Ponto 06,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **79°15'17" NW** e distância de **17,57 metros**, até o **Ponto 07, confrontando do Ponto 04 ao Ponto 07 com a Matrícula nº 19.213 1º CRI Jundiaí/SP,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **21°06'05" NE** e distância de **5,27 metros**, até o **Ponto 08,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **22°46'25" NE** e distância de **8,98 metros**, até o **Ponto 09,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **22°38'15" NE** e distância de **14,46 metros**, até o **Ponto 10,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **67°47'40" SE** e distância de **0,77 metros**, até o **Ponto 11,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **21°36'00" NE** e distância de **1,60 metros**, até o **Ponto 12,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **24°59'28" NE** e distância de **13,44 metros**, até o **Ponto 13,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **26°31'14" NE** e distância de **5,50 metros**, até o **Ponto 14,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **26°29'51" NE** e distância de **8,12 metros** até o **Ponto 15 confrontando do Ponto 07 ao Ponto 15 com a Área Remanescente da Matrícula nº 6.906 1º CRI Jundiai/SP,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **50°02'33"**

Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Bairro do Leitão – CEP: 13290-000 / Fone: (19) 3878-9700

Prefeitura Municipal de Louveira
Estado de São Paulo

SE e distância de **6,13 metros** até o **Ponto 16,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **61°30'46" SE** e distância de 3,90 metros até o **Ponto 17**, daí deflete à direita e segue em reta com rumo de **50°15'43" SE** e distância de **1,30 metros** até o **Ponto 18,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **49°15'50" SE** e distância de **8,21 metros** até o **Ponto 19,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **52°47'45" SE** e distância de **5,74 metros** até o **Ponto 20,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **43°58'35" SE** e distância de **1,28 metros** até o **Ponto 21,** daí deflete à **esquerda** e segue em reta com rumo de **53°04'53" SE** e distância de **6,5 metros** até o **Ponto 22,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **51°06'44" SE** e distância de **7,01 metros** até o **Ponto 23,** daí deflete à **direita** e segue em reta com rumo de **49°10'00" SE** e distância de **3,55 metros** até o **Ponto inicial** (Ponto 01), **confrontando do Ponto 15 ao Ponto 01 com a Rua Baptista Mosca**. **Encerrando uma área de 2.031,13 metros quadrados**

Fica(m), o(s) acima nominado(s), NOTIFICADO(s) de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, poderá(ão) apresentar, neste Paço Municipal, sito na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Vila Caldana – Bairro do Leitão nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 16:00 hs, **IMPUGNAÇÃO** ao pedido de Regularização Fundiária (REURB-S) realizada, conforme lhe(s) faculta o §1º do art. 31 da Lei n. 13.465/2017.

Louveira, 09 de março de 2.020.

Nicolau Finamore Junior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

